



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2020 – PRPG/UFPI

PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2020

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente Edital para concessão do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2020, referente às dissertações e teses defendidas em 2019 e produtos de trabalhos em andamento. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese objetiva reconhecer os melhores trabalhos desenvolvidos nesta IES; contribuir para a autoavaliação institucional e estimular a difusão de novos conhecimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2020 é constituído pelo:

- 1.1.1 Prêmio UFPI de Dissertação do ano de 2019 – Modalidade Acadêmica;
- 1.1.2 Prêmio UFPI de Dissertação do ano de 2019 – Modalidade Profissional;
- 1.1.3 Prêmio UFPI de Tese do ano de 2019 – Modalidade Acadêmica;
- 1.1.4 Prêmio Destaque da Pós-Graduação do ano de 2020 – nível Mestrado / Modalidade Acadêmica;
- 1.1.5 Prêmio Destaque da Pós-Graduação do ano de 2020 – nível Mestrado / Modalidade Profissional;
- 1.1.6 Prêmio Destaque da Pós-Graduação do ano de 2020 – nível Doutorado / Modalidade Acadêmica.

1.2. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2020 será outorgado para as melhores dissertações de mestrado (modalidades acadêmico e profissional) e teses de doutorado acadêmico defendidas em 2019 e para os melhores produtos de trabalhos em andamento de mestrado (modalidades acadêmico e profissional) e doutorado em 2020, selecionados em cada um dos três Colégios contemplando as nove Grandes Áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES, nos respectivos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

1.2.1 As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da CAPES. Considera-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU***

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.3. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2020 será outorgado para as melhores dissertações e teses do ano de 2019 e os melhores produtos de trabalhos em andamento (ano de 2020), agrupados em três colégios com suas respectivas grandes áreas, a saber:

I. COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias;

II. COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR: Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);

III. COLÉGIO DE HUMANIDADES: Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino);

1.4. As dissertações e teses selecionadas nas áreas Ciências Ambientais e Interdisciplinar serão incluídas no grupo mais pertinente de grandes áreas, considerado o julgamento do Comitê de Assessoramento (CA) da PRPG, conforme os casos.

1.5 Para concorrer ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese, as dissertações e teses devem necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Terem sido defendidas em 2019;
- III. As teses podem ter sido defendidas no Brasil ou exterior, conforme casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. Para dissertação ou tese, modalidade acadêmica, exigir-se-á a publicação de, pelo menos, um artigo em estrato qualificado da CAPES (estrato B1 ou superior, no *Qualis* vigente) ou depósito de patente ou livro/capítulo de livro ou registro de software;
- V. Para dissertação profissional, exigir-se-á publicação de, pelo menos, uma produção técnica ou de inovação tecnológica, que deverá estar em concordância com os critérios de avaliação de cada área.

1.6. Para concorrerem ao Prêmio Destaque da Pós-Graduação do ano de 2020, as dissertações e teses devem necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



- I. Os produtos gerados das dissertações de **mestrado e teses de doutorado** em andamento há, pelo menos, **1 (um) ano e 2 (dois) anos**, respectivamente;
- II. Estarem regularmente cadastradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- III. Publicação ou aceite de, pelo menos, um artigo em estrato qualificado da CAPES (estrato B1 ou superior, no *Qualis* vigente), resumo em congresso científico nacional/internacional, depósito de patente ou livro/capítulo de livro ou registro de software;
- IV. Para dissertação na modalidade profissional, exigir-se-á publicação de, pelo menos, uma produção técnica ou de inovação tecnológica, conforme documento orientador da área.

Parágrafo único. Os produtos gerados das dissertações e teses **premiados no ano anterior (2019) não poderão participar** do presente edital.

1.7. O(A) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, enviar um **vídeo de apresentação** do seu trabalho de até **02 (dois) minutos** contendo as seguintes informações/recomendações:

- I. Formato do vídeo: paisagem;
- II. Nome completo do(a) discente;
- III. Nome completo do(a) orientador(a);
- IV. Nome do Programa de Pós-graduação do qual o(a) discente é vinculado(a);
- V. Breve resumo do projeto e justificativa para participar do prêmio (tema, objetivos, problema de pesquisa, metodologia, principais resultados e importância para área).

Parágrafo único. Os vídeos, **disponibilizados no Canal You Tube pela Coordenação do Programa**, serão utilizados pela Comissão de Avaliação da PRPG na etapa de julgamento.

1.8. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação, valor agregado ao sistema educacional e qualidade da redação científica.

1.8.1. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação em sua categoria, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese.



2. DA PREMIAÇÃO

2.1. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2020 consiste em:

- I. Certificados de premiação e troféus para o(a) autor(a) discente da **dissertação premiada** e para o(a) respectivo(a) orientador(a);
- II. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) co-orientador(a), conforme o caso, e programa em que foi **defendida a dissertação**;
- III. Certificados de premiação e troféus para o(a) autor(a) – discente – da **tese premiada** e orientador(a);
- IV. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) co-orientador(a), conforme o caso, e programa em que foi **defendida a tese**;
- V. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) discente, orientador(a) e programa em que o melhor **produto de trabalho de dissertação** está sendo desenvolvido;
- VI. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) discente, orientador(a) e programa em que o melhor **produto de trabalho de tese** está sendo desenvolvido.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES, TESES E PRODUTOS

3.1. A pré-seleção das dissertações, teses e produtos de trabalho a serem indicados ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2020 ocorrerá no âmbito dos **Programas de Pós Graduação *stricto sensu* da UFPI, modalidades acadêmica e profissional**, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

3.2. Cada **Coordenação de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu***, observado os itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste edital, deverá solicitar ao setor de vinculação (direção de Centro/*Campus* ou PRPG, conforme o caso) a **emissão de portaria** para constituir **Comissão de Seleção**, que terá as seguintes atribuições:

- I. Receber as propostas (dissertações, teses e produtos de trabalhos em andamento) pelos orientadores dos programas;
- II. Verificar a adequação das dissertações, teses e produtos de trabalhos inscritos aos critérios deste edital e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- III. Selecionar para indicação, conforme os casos, utilizando o **formulário em anexo ao edital**:
 - a) Uma dissertação defendida em 2019,
 - b) Um produto de trabalho de dissertação em andamento,
 - c) Uma tese defendida em 2019;
 - d) Um produto de trabalho de tese em andamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



IV. Divulgar o resultado da pré-seleção no site do programa e encaminhar a **ata da Comissão de Seleção** com o **resultado final**, homologado pelo Colegiado do Programa, **exclusivamente via formulário google forms no link encurtador.com.br/mnwCL**.

V. Encaminhar as propostas escolhidas (dissertações, teses e produtos de trabalhos em andamento), em formato pdf, **exclusivamente via formulário google forms no link encurtador.com.br/mnwCL**.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO UFPI

4.1. A Comissão de Avaliação do prêmio UFPI de Dissertação e Tese, de cada Colégio da CAPES, será formada pelo CA da PRPG, composto por, no mínimo, dois membros, e mais um membro da PRPG.

4.1.1. Caso haja a participação no CA da PRPG de orientadores ou co-orientadores de dissertações, teses e produtos de trabalhos concorrentes, os mesmos não poderão participar da etapa de julgamento final daquele colégio na respectiva área de premiação.

4.2. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

I. Poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma dissertação, tese ou produto atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

II. Poderá atribuir até 02 (duas) menções honrosas por categoria conforme item 1.1, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, co-orientadores e aos programas em que foi defendido/desenvolvido as dissertações, teses e/ou trabalhos;

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

Quadro – Cronograma	
Atividade	Previsão
Lançamento do Edital	31/08/2020
Inscrição pelos(as) Orientadores(as)	01/09 a 12/09/20
Pré-seleção das Dissertações, Teses e/ou Produtos de Trabalhos pela Comissão de Seleção dos Programas	13/09 a 05/10/20
Inscrições das Dissertações, Teses e Produtos de Trabalhos pelas Coordenações dos Programas	06/10 a 10/10/20
Análise pelo CA da PRPG	Até 03/11/20
Divulgação dos finalistas pela PRPG	Até 06/11/20
Solenidade de entrega do Prêmio UFPI	10/11/2020



6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas, deverão ser encaminhadas à PRPG, pelas coordenações dos programas, **exclusivamente via formulário google forms no *link* encurtador.com.br/mnwCL.**

6.2 Os vídeos das propostas, selecionadas pela Comissão de Seleção do programa, deverão ser disponibilizados no **Canal You Tube pela Coordenação do Programa**, em modalidade de acesso restrito.

6.3. O horário limite para submissão das propostas à PRPG será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Teresina, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.3.1 Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, a PRPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* eletrônico **premio.prpg@ufpi.edu.br** ou pelo telefone (86) 3237- 1410.

6.5. Cada Programa poderá indicar 01 (uma) proposta do por nível e por modalidade. O programa deverá destacar a(s) sua(s) escolha(s) e justificar, conforme **formulário google forms** do edital disponibilizado no *link* **encurtador.com.br/mnwCL**.

6.6. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) Programa de Pós-Graduação, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.7. A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que o(a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento da PRPG em nenhuma das fases da premiação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



7.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação da dissertação, tese ou produto.

7.3. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Programas *stricto sensu* e serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

7.4. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 31 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

Prof. Dr. Welter Cantanhêde da Silva
Coordenador de Programas *stricto sensu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina - Piauí
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



ANEXO

**FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO (pelos Programas de Pós-graduação) DO PRÊMIO
UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2020**
EDITAL Nº 03/2020 – PRPG/UFPI

DADOS DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)	
Discente:	
Orientador (a):	
Programa de Pós-Graduação em:	
Nível: Mestrado () Doutorado()	Modalidade: () Acadêmico () Profissional
Centro / <i>Campus</i> :	
Título do Projeto:	
Canal You Tube da Coordenação do Programa:	

DESCRIÇÃO
Breve resumo do projeto contendo relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, principais resultados e importância para área.
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA (pela Comissão de Seleção)
PUBLICAÇÕES/PRODUTOS (artigo, patente, comunicação em congresso, livro, capítulo de livro etc)